



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

RESOLUÇÃO CMENV Nº 02/2025

Aprova a proposta de alinhamento transversal do ensino de Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Rede Municipal de Ensino de Nova Venécia – ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a legislação municipal que criou e regulamentou o Conselho Municipal de Educação como órgão colegiado do Sistema Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 673, de 07 de agosto de 1970, organizado e estruturado pela Lei nº 2.207, de 06 de agosto de 1997, e alterado pelas Leis nº 2.746, de 09 de março de 2006, e nº 2.764, de 31 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017, e suas competências gerais, especialmente aquelas relacionadas ao uso crítico, ético e significativo das tecnologias digitais;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que estabelecem diretrizes complementares para a inserção da Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.713/2023, que institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC);

CONSIDERANDO a Lei nº 15.100/2025, que disciplina o uso pedagógico de dispositivos eletrônicos nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CMENV nº 02/2025, aprovado pelo Plenário deste Conselho em 29 de dezembro de 2025;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de **alinhamento transversal do ensino de Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Nova Venécia – ES**, conforme diretrizes apresentadas no documento denominado **“Currículo da Computação de Nova Venécia”**.

Art. 2º O alinhamento do ensino de Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deverá ocorrer de forma integrada aos componentes curriculares, respeitando as etapas e modalidades da Educação Básica, as especificidades locais e os princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º A implementação da proposta deverá observar o uso pedagógico, planejado e responsável das tecnologias digitais, em consonância com a legislação vigente e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover as orientações pedagógicas, a formação continuada dos profissionais da educação e o acompanhamento das ações decorrentes desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação, produzindo efeitos a partir do ano letivo de 2026.

Nova Venécia – ES, 29 de dezembro de 2025.

ROBERIO MARCHIORI

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia – ES

Decreto n.º 21.831/2025



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa a presente Resolução, que aprova a proposta de alinhamento transversal do ensino de Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao currículo da Rede Municipal de Ensino de Nova Venécia – ES, para que produza seus efeitos legais.

Nova Venécia – ES, 30 de dezembro de 2025.

RÔMULO DELBONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Decreto n.º 20.511/2025